



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 001/2019 – SSP/MA PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e Comissão constituída pela Portaria nº 217 de 09 de abril de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissional no cargo de **MÉDICO LEGISTA**, regido pelo presente Edital, para fazer face à necessidade de excepcional interesse público, considerando que não houve aprovados no total de vagas oferecidas no Concurso Público regido pelo Edital 01 – SSP/MA – APC, de 12 de dezembro de 2017, da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 6.915 de 11 de abril de 1997, alterada pelas Leis nº 9.338 de 28 de fevereiro de 2011 e nº 10.206 de 24 de fevereiro de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Profissional para realização de atividades **MÉDICO LEGAL**, vinculadas à **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO**, de caráter temporário até que se proceda a realização de um novo Concurso Público.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a suprir o número de vagas abertas no Edital **01/2017**, do Concurso Público **SSP/MA - APC de 12 de dezembro de 2017, considerando que não houve aprovados no total de vagas oferecidas.**

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado sob a responsabilidade, organização e operacionalização de comissão designada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública- SSP/MA, conforme Portaria nº 217 de 09 de abril de 2019.

1.4. A Comissão será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos, exigidos no presente instrumento.

1.5. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas, e as que vierem a vagar, serão contratados sob o regime de contrato temporário, com fundamento na Lei Estadual 6.915/97, devendo atender aos requisitos e executar as atividades inerentes ao cargo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

16. Os candidatos classificados para o Cadastro de Reserva (CR) serão convocados conforme surgimento de vagas, necessidade e conveniência da **POLICIA CIVIL DO MARANHÃO**

17. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do processo seletivo simplificado, endereço eletrônico www.ssp.ma.gov.br, todas as etapas do certame, mediante observação do cronograma e das publicações disponibilizadas.

18. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

2. DAS VAGAS.

2.1 As vagas, os pré-requisitos, carga horária e a remuneração mensal são os estabelecidos nos quadros abaixo.

Cargo	Vagas	Cadastro de Reserva	Pré-Requisito/Escolaridade	Remuneração Mensal (R\$)	CH
Médico Legista	10	12	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$ 8.972,33	40h semanais
TOTAL	22				

2.2 – QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA POR LOCALIDADE

CARGO: MÉDICO LEGISTA

VAGAS	SÃO LUÍS	IML IMPERATRIZ	IML TIMON	IML SANTA INÊS	BALSAS	IML AÇAILANDIA
10	2 CR (2)	1 CR (2)	1 CR (2)	4 CR (2)	1 CR (2)	1 CR (2)
TOTAL	4	3	3	6	3	3

*CR = Cadastro Reserva



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

3- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

3.1 – Médico Legista

Descrição Sintética

Executar exames médico-legais em pessoas vivas e mortas, necessários às instruções pré-processuais e judiciárias para atender às requisições de autoridades competentes.

Descrição Analítica

- Realizar exames de corpo de delito em pessoas vivas ou mortas, fazendo inspeção, observação e análise de lesões corporais, de sexologia criminal, de sanidade física, de verificação de idade e embriagues etílica, para estabelecer o diagnóstico médico-legal;
- Realizar exames microscópicos em vítimas de morte recente, violenta ou súbita, em corpos em estado de putrefação e pós-exumática, fazendo inspeção, observação, análise e dissecação das cavidades cranianas, torácica e abdominal, para determinar a causa-mortis;
- Realizar exames médico-periciais de órgãos, ossadas, dentes e pêlos, valendo-se de recursos anátomo-patológicos, macro e microscópicos, para identificar a natureza, origem e outros aspectos dos mesmos;
- Requisitar exames laboratoriais ou radiológicos, em pessoas vivas ou em cadáveres, ou partes de cadáveres, colhendo material necessário e fazendo a análise do mesmo, para elucidar o diagnóstico médico-legal;
- Elaborar laudos e relatórios técnicos sobre perícias médico-legais procedidas, baseando-se nos resultados de exames macroscópicos e microscópicos efetuados, para responder aos quesitos formulados pelas autoridades competentes;
- Planejar, coordenar, orientar e realizar pesquisas e investigação, fazendo os estudos necessários e oferecendo contribuição, para complementação de exames e perícias médico-legais;
- Supervisionar, coordenar, orientar e elaborar planos para o desenvolvimento médico-legal, determinando os programas e projetos específicos de ação, para atingir os objetivos da forma como foram propostos;
- Emitir pareceres e oferecer sugestões e dados estatísticos, assessorando, acompanhando ou executando atividades no âmbito de sua especialidade, para assegurar a eficiência do trabalho no campo da Medicina Legal;
- Assessorar os superiores hierárquicos em assuntos de natureza médico-legal, informando-os sobre os serviços e coordenando a sua execução, para assegurar a realização das atividades dentro dos padrões e normas estabelecidos;
- Documentar em procedimentos operacionais padrões (POPS), todas as atividades desenvolvidas pela perícia médico legal;
- Desempenhar missões de interesse do órgão, inclusive de estudos, atuando como representante legal do Estado, quando for o caso, para decidir sobre assuntos importantes e de interesse da Medicina Legal;
- Coordenar e supervisionar os serviços a cargo de servidores de categoria igual ou inferior, distribuindo e controlando suas tarefas, para assegurar a execução correta dos mesmos;
- Executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS A CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

- 4.1.** Das vagas destinadas aos cargos, **5% (cinco por cento)** serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pela Constituição Federal, Artigo 37, Inciso VIII, pelo disposto no Decreto nº. 3.298/1999.
- 4.2.** Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Decreto nº. 3.298/1999, Artigo 4º.
- 4.3.** Para fins de provimento das vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais classificados neste Processo Seletivo Simplificado e nos termos deste Edital, será contratado o 1º classificado da lista específica de portadores de necessidades especiais.
- 4.4.** Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição a necessidade especial de que é portador, observando se as atribuições do cargo, descritas no item 3 deste Edital, são compatíveis com a necessidade especial de que é portador.
- 4.5.** O candidato portador de necessidades especiais deverá ENTREGAR, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA NECESSIDADE ESPECIAL DE QUE É PORTADOR, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA NECESSIDADE.
451. O Laudo Médico previsto no Subitem 4.5, deve ser entregue, obrigatoriamente, acompanhado do Anexo II (Requerimento para comprovação da necessidade especial de que se declara portador), devidamente preenchido.
452. O candidato portador de necessidade especial deverá entregar o laudo médico indicado no Subitem 4.5, no período de Inscrição definido no Item 5.1 deste Edital, pessoalmente ou via procuração particular com firma reconhecida, no Auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sito a Avenida dos Franceses, S/N – Vila Palmeira.
453. O portador de necessidade especial que no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos Subitens 4.5, 4.5.1 e 4.5.2 deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato portador de necessidade.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

- 4.6.** Os candidatos portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito aos critérios de avaliação e aprovação.
- 4.7.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidade especial, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica, encaminhado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, como previsto no art. 43 do Decreto nº. 3.298/1999.
- 4.8.** A perícia médica prevista no Subitem 4.7, com decisão terminativa sobre a condição de portador de necessidade especial do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a necessidade especial de que é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 4.9.** O candidato deverá comparecer à perícia médica, portando o laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da necessidade especial.
- 4.10.** A não observância do disposto dos itens acima e a não constatação da necessidade especial na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como não portador de necessidades especiais.
- 4.11.** Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portadores de necessidades especiais, ou os inscritos em tais condições forem reprovados nas provas ou na perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.12.** A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada nos quadros de avisos da SSP/MA, no site oficial da Secretaria de Estado da Segurança Pública e publicado no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, no site da SSP/MA (www.ssp.ma.gov.br), durante o horário das 08:00 horas do dia 07 de maio de 2019 às 23:00 horas e 59 minutos do dia 13 de maio de 2019 (horário local).
- 5.2.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 5.1.
- 5.3.** Será permitida apenas uma inscrição por candidato.
- 5.4.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item 2.
- 5.5.** A Secretaria de Estado da Segurança Pública, não se responsabilizará por inscrições via internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.6.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SSP/MA do direito de excluir do processo seletivo, qualquer candidato, desde, que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes.
- 5.7.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
- 5.8.** Para efetivação da inscrição, os interessados deverão dirigir-se ao Auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada à Avenida dos Franceses, S/N – Vila Palmeira – São Luís do dia 07 a 14 de maio de 2019, no horário de 9:00hs às 13:00 hs, para entrega dos seguintes documentos;
- A.** Formulário de apresentação de títulos (Anexo v), disponível no site, devidamente preenchido, acompanhado de curriculum vitae, com a documentação original e cópias, a serem autenticadas pela comissão, para fins de comprovação da Análise Curricular, conforme quadro constante do **Item 6.2 (Critérios de Pontuação)**;
 - B.** Diploma da Escolaridade Exigida;
 - C.** Documentos pessoais RG E CPF;
 - D.** Experiência profissional na área, comprovada;
 - E.** Registro no Conselho de Classe.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção para o cargo de que trata este Edital constará de 02(duas) etapas sendo Avaliação de Títulos e Curso de Avaliação Profissional, a serem realizadas no município de São Luís:

6.1.1. Primeira etapa: Classificatória e consiste na avaliação de títulos, constantes da Tabela do item 6.2, os quais serão entregues, no **AUDITÓRIO** da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada a Avenida dos Franceses, S/N – Vila Palmeira – São Luís, no período de 07 a 14 de maio de 2019, no horário das 9h às 13h.

6.1.1.2 Somente serão considerados classificados para a segunda etapa, 03 (três) vezes o número de vagas previstas neste edital, os candidatos que obtiverem a pontuação de títulos em no **mínimo 20%** (vinte por cento) do total de pontos exigidos;

6.1.2. Segunda etapa: Classificatória e eliminatória e Consiste na participação do Curso de Avaliação Profissional, aos candidatos habilitados na 1ª etapa, até um total de 03(três) vezes o número de vagas previstas neste edital.

6.1.3. A convocação dos candidatos aprovados e classificados para o Curso de Avaliação Profissional será através da Imprensa Oficial e pelo site oficial da Secretaria de Estado da Segurança Pública/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6.2. Os critérios de pontuação estão descritos na Tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	Nº PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª ETAPA		
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação “Stricto Sensu” em nível de Doutorado na área específica de Medicina Legal, Perícias Médicas e Ciências Forenses , acompanhado do Histórico Escolar. Reconhecido pelo Ministério da Educação.	12	12
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação “Stricto Sensu” em nível de Mestrado na área específica de Medicina Legal, Perícias Médicas e Ciências Forenses acompanhado do Histórico Escolar. Reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10
Título de Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas pela ABMLPM (Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas) ou Residência em Medicina Legal e Perícias Médicas.	09	09
Diploma ou certificado/declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso, em nível de Residência Médica, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista por Sociedade de qualquer especialidade da área médica.	08	08
Experiência de atividade profissional, contadas a cada 12 (doze) meses em Cargo, Emprego ou Função Pública na área de Medicina Legal e ou Perícias Médicas, comprovada através de Atos de Nomeação, Contracheques, cópia de Carteira de Trabalho e Contratos de Trabalho com publicação em Imprensa Oficial ou Declaração de vínculo jurídico administrativo, até o máximo de 04 (quatro) anos.	04	16
Experiência de atividade profissional, contadas a cada 12 (doze) meses em Cargo, Emprego ou Função Pública na área de Medicina, comprovada através de Atos de Nomeação, Contracheques, cópia de Carteira de Trabalho e Contratos de Trabalho com publicação em Imprensa Oficial ou Declaração de vínculo jurídico administrativo, até o máximo de 03 (três) anos.	03	09
Participação em Cursos de atualização, Congressos, Simpósios, seminários, Workshop na área de Medicina Legal, Perícias Médicas e Ciências Forenses, com carga horária mínima de 20h, no máximo de 02(duas) participações.	03	06
Total de pontos na 1ª etapa	-----	70
2ª ETAPA		
Curso de Avaliação Profissional	30	30
TOTAL DE PONTOS		100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6.4 DO CURSO DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

6.4.1 As disciplinas, bem como o conteúdo e as referências relativas ao Curso de Avaliação Profissional serão:

- a) **INTRODUÇÃO À MEDICINA LEGAL** (legislação, noções de direito processual penal, lei 12.030/2009, técnicas de confecção de laudos médicos legais, cadeia de custódia.);
- b) **TRAUMATOLOGIA FORENSE**: 1 Noções gerais: estudo dos instrumentos perfurantes, cortantes, pérfurocortantes, contundentes, corto-contundentes, pérfuro-contundentes e lesões correspondentes. 2 Agentes físicos não mecânicos: lesões causadas por temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, explosões e das energias ionizantes e não-ionizantes. 3 Lesões típicas em casos de tortura. 4 Lesões corporais: análise e crítica do artigo 129 do Código Penal.
- c) **TANATOLOGIA FORENSE**: 1 Noções gerais: diagnose diferencial das lesões ante e post mortem. 2 Cronotanatognose e fenômenos cadavéricos; necropsia médico-legal. 3 Tipos de asfixias: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento, gases inertes e outras. 4 Mecanismos fisiopatológicos nas asfixias, sinais das lesões externas e internas.
- d) **TOXICOLOGIA FORENSE**: 1 Noções gerais; embriaguez etílica e outras drogas. 2 Estudo médico-legal das lesões causadas por cáusticos e venenos.
- e) **ANTROPOLOGIA FORENSE**: 1 Noções gerais: princípios de identificação humana; métodos de identificação. 2 Exumações. 3 Ossadas: diagnóstico médico-legal da espécie, sexo, idade e estatura em ossadas e restos humanos; sinais de violência.
- f) **SEXOLOGIA FORENSE**: 1 Noções gerais. 2 Estudo médico-legal da conjunção carnal ilícita e dos atentados ao pudor. 3 Estudo médico-legal do abortamento e do infanticídio. 4 Estudo médico-legal das situações de dubiedade sexual, transexualismo, pseudo-hermafroditismo, hermafroditismo e outros distúrbios da sexualidade. 5 Prova pericial da conjunção carnal e violências sexuais.

REFERÊNCIAS

- Decreto-lei Nº 3.931, de 11 de dezembro de 1941, Código de Processo Penal;
- França, Genival Veloso de. Medicina Legal. 10. ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015;
- Galvão, Luís Carlos C. Medicina Legal. 2. ed. – São Paulo: Santos, 2013;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

- Croce, Delton; Croce, Delton Jr. Manual de Medicina Legal. 7. ed. rev. – São Paulo: Saraiva, 2010;
- Greco, Rogério (Coord.). Medicina Legal à Luz do Direito Penal e do Direito Processual Penal. 9. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2010;
- Leme, Chu-En-Lay Paes. Medicina Legal Prática Compreensível. 1. ed. – Barra do Garças, MT: Ed. do Autor, 2010;
- Benfica, Francisco Silveira; Vaz, Márcia. Medicina Legal. 1. ed. – Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008;
- Alcântara, Hermes Rodrigues de. Perícia médica judicial. 2. ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006;
- Martins, Celso Luiz. Medicina Legal. 2. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2006;
- Prestes Jr, Luis Carlos Leal; Ancillotti, Roger. Necropsia Médico-legal. 1.ed. – Rio de Janeiro: Editora Rubro, 2009;
- Gomes, Héli. Medicina Legal. 33.1.ed. – Rio de Janeiro: Editora Freitas Bastos, 2004.

6.4.2 Ao final do curso será aplicada uma prova objetiva, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, valendo 0,8 (oito décimos) cada questão.

6.4.3 O Candidato será considerado eliminado se não acertar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das questões, ou seja deve fazer no mínimo 20 pontos.

6.4.4 As questões constantes na prova realizada ao final do curso serão baseadas no conteúdo programático, nas referências bibliográficas constantes no edital e nas aulas expositivas.

6.5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E LOTAÇÃO

6.5.1 A classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos das 1ª e 2ª etapas, dos candidatos que obtiverem o mínimo exigido, sendo considerados classificados até 03 (três) vezes o número de vagas para cada cargo e mais os empatados.

6.5.2 A classificação dar-se-á em ordem decrescente de pontos, de acordo com o resultado final.

6.5.3 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- Maior numero de pontos na avaliação de título;
- Maior idade;
- Tempo de serviço desenvolvido nas areas afns.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

7. DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de recurso quanto ao deferimento das inscrições e de cada etapa do processo seletivo, deverão ser interpostos através da internet no site: www.ssp.ma.gov.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação no Diário Oficial.

7.2. Após redigidos os recursos deverão ser impressos, assinados e protocolizados no Auditório da SSP/MA- São Luís no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia da divulgação da classificação da etapa que disser respeito, no horário das 9:00hs a 13hs.

7.3. Os pedidos que não obedecerem aos itens 7.1 e 7.2 serão desconsiderados.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão liminarmente indeferidos.

7.5. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de até 05 (cinco) dias de sua interposição nos endereços citados no item 6.1.1.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação em caráter temporário, dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observando-se os prazos dispostos nos art. 4º da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997 e alterada pela Lei nº 10.206 de 24 de fevereiro de 2015 e atender os seguintes requisitos:

8.1.1 Ter sido aprovado e classificado até o limite das vagas ofertadas neste Edital para a categoria pleiteada no Processo Seletivo Simplificado da SSP/MA;

8.1.2 Diploma de graduação na área específica, ou documento equivalente com o respectivo registro na entidade profissional ou carteira de identidade profissional, devidamente registrado, por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.1.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente (Decreto Federal nº. 70.436, de 18.04.72 e Constituição Federal);



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

8.1.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e do Serviço Militar, se do sexo masculino.

8.1.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data do encerramento da inscrição;

8.1.6 Não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.

8.1.7 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comprovar as declarações feitas na ficha de inscrição referente à formação profissional, não apresentar os documentos exigidos ou não preencher todos os requisitos deste Edital.

8.2 Concluída esta etapa, a Secretaria de Estado da Segurança Pública convocará por meio de sua página na internet os candidatos a firmarem contrato de prestação de serviços.

8.3 Para formalização do contrato, os candidatos deverão apresentar cópia simples dos documentos solicitados neste Edital, e estarem de posse dos respectivos originais, para conferência.

8.4 A SSP/MA manterá banco de dados contendo a relação dos candidatos selecionados pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ficando a critério da Administração Pública a contratação dos candidatos excedentes e Cadastro de Reserva, medida que houver vagas e necessidade.

8.5 De acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI do referido artigo, e art. 9º da Lei nº 6.915/97, alterado pela Lei nº 10.206 de 24 de fevereiro de 2015.

8.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Documento original de CPF;

Carteira de Identificação original;

Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP, caso houver;

Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;

Certificado de Reservista ou CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação), para os candidatos do sexo masculino;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Certificado de conclusão de escolaridade, histórico escolar, originais e cópias, conforme os requisitos do cargo a que está concorrendo;

Comprovante de Residência, cópia e originais;

Atestado de Antecedentes Criminais;

Certidão Negativa de Nada Consta (Fórum da Comarca onde reside o candidato) com série e data de expedição;

Certidão Negativa de Nada Consta da Justiça Federal;

Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa da Justiça Militar da União;

Certidão Negativa de contas Julgadas Irregulares do Estado e da União;

Atestado Médico Admissional, fornecido por médico especializado em Medicina do Trabalho; 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

8.6.1 Caso o comprovante de residência não esteja no nome do candidato, este deverá apresentar outro documento que comprove a residência.

8.6.2 A lotação dos candidatos aptos a contratação, será realizada pela Superintendência de Polícia Técnica Científica, para execução de atividades inerentes a categoria profissional.

8.7 A Rescisão do contrato administrativo de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

À pedido do contratado;

Por conveniência administrativa;

Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

Quando houver discordância, com relação ao art. 37, inciso XVI da CF/88.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. A Comissão designada pelo Secretário Estadual da Segurança Pública através da Portaria nº 217 de 09 de abril de 2019, ficará encarregada de examinar as proposições técnicas.

9.2. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

9.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

- 9.4. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 9.5. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no edital e após convocado para a celebração do contrato de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora.
- 9.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da SSP/MA.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo;
- 9.8. Caberá ao Secretário de Estado da Segurança Pública a homologação do resultado final do processo seletivo.

São Luís, 22 de abril de 2019.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO	Nº de Inscrição:
CARGO	HABILITAÇÃO

Dados Pessoais

Nome Completo:			
Naturalidade:	U.F.:	RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Nº de registro no Conselho de Classe:	Data de Nascimento:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	U.F.:	CEP:
E-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Pessoa com Deficiência:	SIM	NÃO	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima, e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.

São Luis (MA), _____/_____/_____

*Assinatura do candidato ou
representante
(com procuração)*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - VIA DO CANDIDATO

NOME:	EDITAL Nº 01/2019
CPF:	CARGO:
QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES:	DATA:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO

À Secretaria de Estado da Segurança Pública

À Secretaria de Estado da Segurança Pública

Eu, _____, candidato (a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado para a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, Inscrição nº. _____, residente no(a) _____, nº. _____, bairro _____ cidade _____, fones: (____) _____, requer:

comprovar ser portador de necessidades especial conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência). _____

Termos em que pede e aguarda deferimento.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

RG: _____

CPF: _____

Nº. Fls.: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

CPF: _____

Inscrito para a função provisória
de _____

_____, no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado para a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

revisão análise curricular

revisão da análise da entrevista

revisão da classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final

São Luís, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO V

ANÁLISE DE TÍTULOS		
NOME:		
CPF:		CARGO:
DISCRIMINAÇÃO	Nº PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª ETAPA		
ANÁLISE DE CURSOS NÍVEL SUPERIOR		
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação “Stricto Sensu” em nível de Doutorado na área específica de Medicina Legal, Perícias Médicas e Ciências Forenses , acompanhado do Histórico Escolar. Reconhecido pelo Ministério da Educação.		12
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação “Stricto Sensu” em nível de Mestrado na área específica de Medicina Legal, Perícias Médicas e Ciências Forenses acompanhado do Histórico Escolar. Reconhecido pelo Ministério da Educação		10
Título de Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas pela ABMLPM (Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas) ou Residência em Medicina Legal e Perícias Médicas.		09
Diploma ou certificado/declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso, em nível de Residência Médica, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista por Sociedade de qualquer especialidade da área médica		08
Experiência de atividade profissional, contadas a cada 12 (doze) meses em Cargo, Emprego ou Função Pública na área de Medicina Legal e ou Perícias Médicas, comprovada através de Atos de Nomeação, Contracheques, cópia de Carteira de Trabalho e Contratos de Trabalho com publicação em Imprensa Oficial ou Declaração de vínculo jurídico administrativo, até o máximo de 04 (quatro) anos.		16
Experiência de atividade profissional, contadas a cada 12 (doze) meses em Cargo, Emprego ou Função Pública na área de Medicina, comprovada através de Atos de Nomeação, Contracheques, cópia de Carteira de Trabalho e Contratos de Trabalho com publicação em Imprensa Oficial ou Declaração de vínculo jurídico administrativo, até o máximo de 03 (três) anos.		09
Participação em Cursos de atualização, Congressos, Simpósios, seminários, Workshop na área de Medicina Legal, Perícias Médicas e		06



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ciências Forenses, com carga horária mínima de 20h, no máximo de 02(duas) participações.		
Total de pontos na 1ª etapa		70
2ª ETAPA		
Curso de Avaliação Profissional		30
TOTAL DE PONTOS		100

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ITEM	EVENTO	DATAS
01	Publicação do Edital	24/04/2019
02	Período de inscrições	07 a 13/05/19
03	Entrega de Documentos /Análise de Títulos	07 a 14/05/19
04	Homologação das Inscrições	A definir
05	Publicação da lista de candidatos habilitados após Análise de Títulos	A definir
06	Período de Recurso da análise de Título	A definir
07	Publicação da lista de habilitados na Análise de Títulos e convocação para Entrevista	A definir
08	Período de Entrevistas	A definir
09	Publicação do resultado após Entrevistas	A definir
10	Período de Recurso do resultado das Entrevistas	A definir
11	Convocação para o Curso de Avaliação de Cargo	A definir
12	Publicação do Resultado após o Curso de Avaliação de Cargo	A definir
13	Recurso para o Resultado do Curso de Avaliação de Cargo	A definir
14	Resultado Final	A definir
15	Homologação	A definir